



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2123/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS INDICADOS E ELEITOS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0093/2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota, do qual emanou a Portaria nº 2062/2019, de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que se aproxima o término de 2020, sem que tenha sido realizada a eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO AINDA, a pandemia da COVID-19, que vem impossibilitando a realização da eleição para a nova composição dos Colegiados;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a Portaria nº 1843/2016, de 30 de novembro de 2016;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota, nomeados pela Portaria nº 1843/2016, de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º. A prorrogação de que trata esta Portaria perdurará até a eleição, a ser realizada no ano de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO